

EDITAL N° 92/2025

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA: 2º SEMESTRE DE 2025

CURSO DE MEDICINA - CÂMPUS ALFENAS

A Reitora da UNIFENAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber aos interessados que estão abertas vagas para transferência externa para o curso de **Medicina, câmpus Alfenas**, para o **segundo semestre letivo de 2025**, conforme as condições a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1 Estão disponíveis vagas para transferência externa **ao curso de Medicina, câmpus Alfenas** em número e períodos constantes da tabela abaixo:

Período	Nº de vagas
2º	10
3º	06
4º	05
5º	05
6º	04
7º	01

1.2 O candidato aprovado não poderá matricular-se para período avançado àquele em que se inscrever no Processo Seletivo de Transferência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo de transferência para o Curso de *Medicina, câmpus Alfenas*, da UNIFENAS, alunos com matrícula regular em curso de graduação em Medicina de instituições nacionais de ensino superior, autorizadas/reconhecidas pelo órgão competente,

2.2. As inscrições no **Processo Seletivo de Transferência Externa** ocorrerão no período de **13 de junho de 2025 a 18 de julho de 2025**, exclusivamente enviadas pelo e-mail **medicina.alfenas@unifenas.br** até a data **18 de julho de 2025**, todos os requisitos do item 2.3 deverão ser anexados em **PDF** ao e-mail.

2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) Preencher, imprimir e assinar o requerimento disponível no site <https://www.unifenas.br/transferencia/>

b) Imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no **valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)**;

c) Enviar no anexo do e-mail:

- ✓ Requerimento de inscrição;
- ✓ Xerox do boleto quitado;
- ✓ Comprovantes/Certificados de monitoria, iniciação científica, publicações em revistas indexadas ou apresentações em congressos;
- ✓ Matriz curricular do curso;
- ✓ Comprovante de autorização / reconhecimento do curso;
- ✓ Histórico escolar da instituição de origem atualizado, incluindo eventuais reprovações, contendo situação do aluno no exame nacional de desempenho de estudantes – ENADE ou declaração oficial, referente a situação do aluno junto ao ENADE, fornecida pela instituição de origem;

- ✓ Plano de ensino de cada disciplina cursada;
- ✓ Cópia do documento de identidade com foto;
- ✓ Declaração de regularidade da matrícula na instituição de origem;
- ✓ Declaração de adimplência e da inexistência de qualquer pendência com relação ao contrato de prestação de serviços educacionais no **Curso de Medicina até o primeiro semestre letivo de 2024**;
- ✓ Declaração de Aprovação em Processo Seletivo da instituição de origem.
- ✓ Declaração da Metodologia de Ensino da instituição de origem.

2.4. **Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo estabelecido.** É critério de desclassificação a ausência de qualquer documentação exigida no item 2.3.

2.5. O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.

2.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

2.7. As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail especificado no requerimento de inscrição.

2.8. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

2.10 Ao se inscrever no processo seletivo o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste edital.

2.11 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados.

2.12 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Curso de **Medicina, campus Alfenas**. Tal efetivação estará condicionada à apresentação dos documentos relacionados no item 7 do presente edital e ao pagamento da matrícula.

3. DA SELEÇÃO

3.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR (VALOR DE 40 PONTOS)

3.1.1 Metodologia de ensino: Se o curso da IES de origem possui metodologia similar ao **curso de Medicina da UNIFENAS, campus Alfenas** – 5 pontos.

3.1.2 Avaliação do Rendimento Geral Acadêmico (RGA) do candidato, de acordo com histórico escolar, por meio da média simples das notas obtidas nas disciplinas/módulos cursados na escola médica de origem, conforme se segue:

- RGA maior ou igual a 9,0 = 25 pontos
- RGA maior ou igual a 8,0 = 20 pontos
- RGA maior ou igual a 7,0 = 15 pontos
- RGA menor que 7,0 = 10 pontos

3.1.3 Participação em programas de iniciação científica, publicações em revistas indexadas, apresentações de trabalhos em congressos e monitorias: máximo de 5 pontos, sendo 1 ponto para cada item contemplado.

3.1.4 Participação em cursos, simpósios, jornadas, congressos nacionais e internacionais como ouvinte: máximo de 5 pontos, sendo 1 ponto para cada item contemplado.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Os candidatos serão **classificados se atingirem 60% dos pontos no total de 100% dos pontos atribuídos**,

4.2 Em caso de **empate, o desempate** se fará na seguinte ordem:

- 1º o candidato que apresentou o maior rendimento acadêmico;
- 2º o candidato que tiver o menor número de adaptações a serem realizadas;
- 3º o candidato que apresentou o maior desempenho em programas de iniciação científica, apresentações/publicações de trabalhos e monitorias.

4.3. Em se persistindo o empate, o desempate se dará em favor do candidato mais velho.

5 DO RESULTADO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O resultado, constando apenas o número de inscrição dos candidatos aprovados por ordem de classificação será divulgado no **dia 22 de julho de 2025**, no endereço www.unifenas.br/transferenciamedicinaalfenas

5.2. Os resultados, do presente processo seletivo, somente serão válidos para as vagas de transferências para o **segundo semestre letivo de 2025**.

5.3. **Não serão informadas na divulgação dos resultados as pontuações obtidas em ambas as fases do processo seletivo.**

5.4. Serão convocados para matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis no curso.

5.5. Os candidatos classificados terão o Histórico Escolar e as ementas das disciplinas cursadas com aprovação na instituição de origem analisados para fins de "Aproveitamento de Estudos", de acordo com o estabelecido nos artigos **124 a 128 do Regimento Geral da UNIFENAS**.

6 DOS RECURSOS

6.1. Não serão concedidos recursos quanto ao resultado.

7 DA MATRÍCULA

7.1. O candidato classificado deverá matricular-se, na Secretaria Acadêmica da UNIFENAS, **câmpus Alfenas**,

localizada na Rodovia MG 179- Km 0- Câmpus Universitário – Alfenas – Minas Gerais no período de **23 a 25 de julho de 2025**.

7.2. O candidato classificado, que não comparecer para efetuar a matrícula no prazo especificado no item anterior ou deixar de apresentar algum dos documentos exigidos neste edital, perderá o direito à vaga, convocando-se outro candidato na ordem decrescente de classificação.

7.3. A matrícula será feita mediante requerimento à Reitora, instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Xerox do certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico;
- c) Documento de Identidade (xérox legível);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (xérox legível);
- e) Título de Eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos e Comprovante de votação (xérox legível);
- f) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (xérox);
- g) Duas fotos 3 x 4 recentes;
- h) CPF próprio (xérox legível);

- i) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) (xérox legível);
j) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (xérox legível);

8 SÍNTESE DOS PRAZOS DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE QUE TRATA ESTE EDITAL:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
1. Período de inscrição	De 13/06 a 18/07/2025
2. Envio da documentação por e-mail	
3. Resultado final	22/07/2025
4. Matrícula	23 a 25/07/2025

9 DAS OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS:

- 9.1. O cumprimento das adaptações curriculares obedecerá à matriz curricular do curso.
- 9.2. Em razão de possíveis divergências de componentes curriculares do curso de origem e o adotado pela **UNIFENAS, câmpus Alfenas**, poderá haver atraso na conclusão do curso.
- 9.3. Os candidatos selecionados estarão sujeitos ao currículo vigente e às normas regimentais em vigor.
- 9.4. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará na nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Colegiado de Curso da Medicina, Câmpus Alfenas**.

Alfenas, 12 de junho de 2025.

Professora Maria do Rosário Araújo Velano
Reitora da UNIFENAS